

**PLANO DE TRABALHO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 – SEDES – PONTAL – SP
PROJETO IACOLHER NO ACOLHIMENTO – SAICA - CASA ABRIGO RENASCER
PONTAL – SP 2023/2024**

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL	Nome Fantasia ou Sigla: INSTITUTO ACOLHER – NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP
CNPJ: 06.318.831/0002-73	Dados da Fundação: 24/03/2004
Endereço: Rua José Leonel Pupo, 816, Jd. Aparecida, Pontal, SP	CEP: 14.180-000
Telefone: (16) 3953-7123	FAX: Não há
E-mail Institucional: institutoacolher.rp@gmail.com	
Portal da Transparência: https://www.iacolher.com.br	

DADOS REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Sebastião Baptista Ramos Neto	
Endereço: Avenida do Café, 131, Ap. 22C, Vila Amélia, 14050-230, Ribeirão Preto, SP	
RG: 24.154.285-6/SSP-SP	CPF: 250.643.818-16
Fone: 16-98104-2364	E-mail: gestor.iacolher@gmail.com
Função: Diretor-Presidente e Gestor Institucional	
Validade do mandato da diretoria atual: de 01/01/2022 a 31/12/2025	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: Banco do Brasil S/A (Geral)	Nº. Agência: 2477-5	Nº Conta Corrente: 40.320-2 - Municipal
Nome do Banco: Banco do Brasil S/A (Geral)	Nº. Agência: 2477-5	Nº Conta Corrente: 41.616-6 - Federal

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome: Marta Aparecida da Silva	
Endereço: Rua Tenente Amaro Pereira Lima, 111, Centro, 14180-000, Pontal, SP	
RG: 28.385.093-0	CPF: 270.131.838-65
Fone: 16-039537123	E-mail: mmendes32@gmail.com
Formação: Pedagogo	Nº Registro no Conselho Profissional: não se aplica
Título da Proposta: Projeto Iacolher no Acolhimento – SAICA CASA ABRIGO RENASCER – PONTAL - SP	
Valor da Proposta: R\$ 875.400,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) em 14 (quatorze parcelas mensais, sendo uma no valor de R\$ 81.100,00 e 13 parcelas no valor de R\$ 61.100,00, cada.	

- 1 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



Período de Previsão de Execução: **20 de outubro de 2023 a 22 de dezembro de 2024**

CERTIFICAÇÕES E/OU INSCRIÇÕES DA OSC

Certificação/Inscrição	Número	Período de validade
CMAS – Pontal- SP	001	2028
COMDCAP – Pontal - SP	003	2023/2024

CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL, nasceu em 24 de março de 2.004, na Comunidade do Núcleo de Favela do C. H. Adelino Simioni, na Região Norte do Distrito Sede de Ribeirão Preto, com a finalidade de promover mobilização e integração social e comunitária a partir da arte e cultura, notadamente na promoção e na produção artístico-cultural de espetáculos carnavalescos, por iniciativa de um grupo da velha guarda local.
- Mais adiante um grupo assumiu a direção da Instituição, a denominação foi alterada para a atual, o enfoque territorial de sua ação ampliou-se no Município e depois para a região de Ribeirão Preto, notadamente a região metropolitana de Ribeirão Preto, SP, constituindo Núcleos Seccionais em Pontal (filial), Sertãozinho, Dumont, Santa Rosa de Viterbo, Serra Azul, Sertãozinho e Brodowski.
- O principal objetivo institucional da ação e atuação passou a ser voltado a toda e qualquer política pública social setorial ou transversal, onde haja demanda reprimida, em especial nos direitos da criança e do adolescente, e na perspectiva de complementar e atuar de forma integrada, na Assistência Social, melhorando, incentivando e qualificando seus serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, e o público em vulnerabilidade, seus usuários, no que couber.
- A Instituição se faz presente, acompanhando no foco do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário, nos locais em que atua, os Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas pertinentes a sua área de atuação, assim como integrar ação em rede (na articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações), tanto com a rede socioassistencial, como com a rede intersetorial.
- Em Ribeirão Preto, SP, a entidade desenvolveu projetos pilotos com idosos (apoio ao PIC – Programa de Integração Comunitária e Inclusão Digital e Democratização da Informática para Idosos, assim como de apoio e suporte ao atendimento à população em situação de rua; também desenvolveu projeto de ações complementares ao PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e dos Serviços de Atendimento em Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e em Meio Aberto de Liberdade Assistida, e contribui, em rede como Instituto Paulista pelo Projeto Coletivo e-Solidariedade, assessorando e apoiando o Projeto Mudando Vidas - Serviço de Acolhimento, em Modalidade Abrigo Institucional de PSRs do Gênero Feminino e atualmente opera em gestão compartilhada com o Município o CADUNICO da Cidade, com cadastramento mensal em torno de 2.000 usuários.
- Em Santa Rosa de Viterbo, operou por dois anos o Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Programa Criança Feliz de Santa Rosa de Viterbo, SP com 150 usuários-beneficiários/famílias e do SAICA - Casa Abrigo para Crianças e Adolescentes de Santa Rosa de Viterbo – SP, para até 13 crianças ou adolescentes, ações estas que foram descontinuadas recentemente.
- Em Serra Azul, SP opera, a Casa Abrigo de Serra Azul – SAICA - Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional a Crianças e Adolescentes, para até 13 crianças e adolescentes.
- Em Dumont, presta apoio e suporte ao parceiro Instituto Ideas e ao CRAS em atividades sociais, comunitárias e socioassistenciais.
- Nos Municípios de Sertãozinho e Brodowski, SP, a Instituição opera o Projeto Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, respectivamente, para 500 e para 150 usuários e famílias.
- Em Brodowski, está operando, também o SAICA – Casa Abrigo Valter Antônio Bessa”.

- 2 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

- Por fim, em Pontal, SP, fez parcerias em gestão compartilhada com o Município, em regime de mutua colaboração e interesse público e recíproco, atuou no Serviço Socioassistencial de Atendimento em Calamidades e Emergências Públicas – Covid-19; desenvolveu em igual parceria com o COMDCAP/FUMDCAP, três projetos: Escola de Pais – Orientação e Apoio Sociofamiliar; Coordenação e Monitoramento de Medidas Protetivas; e, Qualificação na educação para e pelo trabalho para a inserção de adolescentes no Mundo do Trabalho e atualmente em parceria com o COMDCAP, mantém o Projeto IAcolher Transportes no Atendimento a Pessoas, em Especial Crianças, Adolescentes e Famílias Testemunhas ou Vítimas de Violência Doméstica, e com a SEDES: na Casa Renascer – Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na modalidade de Abrigo Institucional, para até 20 crianças e/ou adolescentes; o Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, com 150 usuários-beneficiários/famílias; Atendimento em Medida Socioeducativa a Adolescentes em Cumprimento de Medidas em Meio Aberto PSC/LA, para até 30 adolescentes; o SEAS – Serviço Especializado de Abordagem Social com Atendimento a Pessoas em Situação de Rua – PSRs, atualmente para até 15 usuários/dia; Escola de Pais (Orientação e Apoio Sociofamiliar), para até 30 usuários; Projeto Caminhar – Frente de Trabalho, para até 84 usuários, e opera o CadUnico/Auxílio Brasil de Pontal, SP, com mais de 1.000 atendimentos mensais.

- A Instituto Acolher é uma das nove entidades consorciadas que constituem o Projeto Coletivo e-Solidariedade, que se propõe a prestar apoio e suporte a atividades meio, permitindo as consorciadas pouparem energias e se voltarem com mais ênfase a suas atividades-fim.

2. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

- A finalidade estatutária preponderante do INSTITUTO ACOLHER é a promoção de ações e atuação socioassistenciais, na proteção social básica e especial de média e alta complexidade, assessoramento e defesa e garantia de direitos, em assistência social, por meio de programas, projetos e benefícios, ofertadas de forma gratuita a pessoas em situação de fragilidade, vulnerabilidade ou risco pessoal, social, afetivo e/ou econômico, em especial crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, famílias e idosos, em busca de lhes garantir, de forma suplementar ao Estado, integrado ao S.U.A.S., provisão de mínimos sociais, atendimento a necessidades básicas, combate a pobreza, a exploração do trabalho infanto-juvenil, a violência doméstica, e assegurar garantia de direitos, e complementarmente, estender esta atuação a outras políticas públicas sociais intersetoriais e transversais diversas.

3) NOME DA PROPOSTA:

- A ação que se propõe executar Serviço de Acolhimento, na modalidade acolhimento institucional, a crianças e adolescentes – SAICA, por meio da CASA ABRIGO RENASCER PONTAL – SP, desenvolvendo projeto e suas atividades (**Projeto IAcolher no Acolhimento – SAICA Casa Abrigo Renascer – Pontal - SP**), em gestão compartilhada e parceria em regime de mutua cooperação em interesse público, com repasse de recursos, pelo Município de Pontal, e interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES, se classificado em Edital de Chamamento Público, realizando Plano de Trabalho pactuado, entre as partes parceiras, ajustada juridicamente pôr Termo de Colaboração, tudo de acordo com o permitido e previsto na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

a) LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O local inicial de realização do Projeto é a Casa Abrigo Renascer de Pontal, SP, sito a Rua Guilherme Silva, 415 Centro, 14180-000, Pontal, SP; locado pela OSC, podendo a OSC em a seu juízo transferir para outro local que melhor oferecer melhor espaço para o serviço, o Núcleo Seccional Pontal da Instituição sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Jardim Aparecida, Pontal, SP, notadamente nas atividades-meio do Projeto e

- 3 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

eventualmente em outros locais para onde forem programas atividades específicas.

b) OBJETO:

- Execução do SERVIÇO DE ACOlhIMENTO NA MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL COMO MEDIDA DE PROTEÇÃO, no Município de Pontal, SP, conforme disposto no Edital de Chamamento Público e nas respectivas normativas vigentes, por parceria com mutua cooperação em interesse público e recíproco, ajustado em termo de colaboração, integrando o SIMUAS – Sistema Municipal de Assistência Social/SUAS em proteção social especial de alta complexidade em assistência social, e, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

c) PÚBLICO-ALVO:

- Crianças, de zero a 11 anos de idade, e Adolescentes de 12 a 17 anos de idade, e excepcionalmente, na forma do E.C.A., jovens de 18 a 21 anos de idade, inclusive pessoas com deficiência nesta faixa etária, em cumprimento de medida de proteção decretada judicialmente, de acordo com o inciso VII do artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, por violação de direitos.

d) PRAZO DE EXECUÇÃO:

- O prazo inicial de execução da parceria proposta é de 14 meses, com previsão de início em 23 de outubro de 2023 e concluindo em 22 de dezembro de 2024, com a possibilidade, sendo do interesse público e mutuo e recíproco das partes parceiras, ser prorrogado, mediante termo aditivo ao Termo de Colaboração e repactuação em apostilamento, do Plano de Trabalho correspondente, não sendo possível nestas possibilidades qualquer alteração ao objeto.

e) DESCRVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

- O Município, mantém uma unidade de acolhimento denominada CASA ABRIGO RENASCER, voltada ao desenvolvimento de Serviço Socioassistencial Tipificado Nacionalmente, de Acolhimento, na Modalidade Abrigo Institucional, a crianças e/ou adolescentes, SAICA, em cumprimento desta medida de proteção, decretada judicialmente, pelo Poder Judiciário da Comarca de Pontal, SP, porém, em face da demanda, e no objetivo de integração com a participação comunitária, decidiu na perspectiva do Interesse Público, buscar e firmar em parceria por mutua cooperação em interesse público e recíproco, a gestão plena pela OSC parceira, no tocante a algumas atividades, com Organização da Sociedade Civil – OSC, na forma prevista e permitida em lei, de tal forma que por ação das parceiras, se possa garantir um atendimento garantidor de direitos e de qualidade do serviço socioassistencial em questão (Acolhimento na modalidade Abrigo Institucional). Esta realidade permeia e justifica a pertinência da manutenção do serviço e a busca da parceria ora proposta.

- Importante salientar que o Serviço tem o dever, pelo Poder Executivo, de disponibilizar ao Poder Judiciário, as vagas de atendimento (20) estimadas na demanda da cidade. Cabendo ao Poder Judiciário, definir quem e quando crianças e adolescentes utilizarão as vagas disponibilizadas.

- No regime de parceria proposto, de parcerização, que não configura prestação de serviços, nem terceirização e não cria subordinação entre as partes parceiras, mas parceria mutua em interesse público e recíproco, uma Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos e lucrativos e com objetivos de promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, classificada em Edital de Chamamento

- 4 -

<p>NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP</p>		<p>NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP</p>	
<p>NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP</p>		<p>NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP</p>	
<p>NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP</p>		<p>NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP</p>	

Público, se propõe a emprestar sua expertise/experiência, igual ou semelhante, ao objeto proposto, para operá-lo, conforme plano de trabalho pactuado pelas partes parceiras, de forma gratuita e voluntária, nada sendo remunerada institucionalmente por isto, e, tampouco, com o dever de apresentar contrapartidafinanceira ou antecipação de receita, financiado integralmente pelo Poder Público, a partir dos recursos financeiros e materiais repassados conforme previsto no Edital e Termo de Colaboração e eventuais aditivos, e outros decorrentes da parceria, aplicados de acordo com o definido no Plano de Trabalho e eventuais apostilamentos no decorrer da parceria, em busca de cumprimento da melhor forma possível, das metas ali propostas, em busca do atendimento socioassistencial pretendido, prestando-se contas periódicas do uso dos recursos, e ao final da parceria, restituindo quaisquer saldos remanescentes que houver.

- O serviço atualmente desenvolvido, de forma municipalidade, com supervisão parceira privada, está sendo proposto que passe a ser operado por parceria de OSC, em gestão compartilhada.

4) OBJETIVOS:

GERAL:

- Efetivar a execução socioassistencial em proteção social de alta complexidade, de medida de proteção, voltado à criança ou adolescente, com direitos violados, em situação de risco pessoal e social, de formaprovisória e excepcional, por meio de acolhimento na modalidade institucional, enquanto temporariamente suas famílias ou responsáveis se encontram impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, e até que possam ser restabelecidos e inseridos os vínculos e o retorno ao convívio familiar nuclear ou extenso, e na impossibilidade disto, colocados em família substituta, por guarda, tutela ou adoção, garantindo-lhes proteção integral, enquanto pessoas em desenvolvimento, sujeitos de direitos e destinatários de prioridade absoluta e contribuindo para prevenção ou suspensão do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

ESPECÍFICOS:

- Buscar promover, sendo possível e não proibido judicialmente, integralmente e em complemento a ação SUAS/CRAS-CREAS, a preservação de vínculos com a família de origem (nuclear) e extensa e as possibilidades de e estabelecimento do convívio familiar, de todos e cada um dos acolhidos;

- Gestão, operação e manutenção de unidade (Casa Abrigo Renascer), em parceria Poder Público e OSC, com repasses de recursos públicos, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. 109, 2009 – CNAS);

- Receber em nome do Estado, da Sociedade e da Comunidade, acolher, integrar, proteger, garantir direitos e provisionar mínimos sociais, atendimento de necessidades básicas, proteção, segurança, atendimento psicossocial, o convívio sociocomunitário e a garantia de direitos, o acesso à rede socioassistencial, demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as políticas públicas sociais intersetoriais/transversais, ao grupo de acolhidos, a partir da ação, supervisão e atendimento de coordenadores, equipe técnica, cuidadores-educadores e outros profissionais;

- Integrar o atendimento as redes: socioassistencial e intersetoriais;

- Promover educação e/ou formação continuada permanente, mediante capacitação em cursos, oficinas, rodas de conversa ou outra forma, para a equipe e demais membros das redes socioassistencial e/ou intersetorial, envolvidas direta ou indiretamente no atendimento do serviço e/ou aos acolhidos na unidade;

- Receber, aplicar e prestar contas dos recursos públicos destinados as despesas de capital e custeio, repassados pela Prefeitura Municipal de Pontal, SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES e observar o disposto no Edital de Chamamento Público, em especial das obrigações da OSC;

- 5 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

5) METODOLOGIA DA PROPOSTA:

A base metodológica da ação e atuação desta OSC, se classificada no Edital de Chamamento Público, para executar a parceria na execução do objeto é a SOCIOEDUCATIVA INTERVENTIVA, a partir do proposto por BARBOSA JR., W. B. e MELLO JR. O., que em suma volta-se a promoção transformadora a partir do PROTAGONISMO INFANTO-JUVENIL e do conhecimento e reconhecimento da história e trajetória de vida até o momento do atendimento, estimulado pela ampliação do repertório de conhecimentos e informações, construtor de resiliência e de consciência crítico-reflexiva, com garantia de meios e condições, supervisão e mediação técnica, com acolhimento e afeto profissional, sem envolvimento pessoal, de equipe qualificada, com vistas a garantia de direitos, ao desenvolvimento humano adequado e de construção de condições para a independência, qualificação para o autocuidado resiliente e de autonomia, caminhando ao lado e com o usuário, sem fazer por ele e para ele, no propósito de que caminhe para se tornar autor de sua própria história e condutor de seu próprio destino.

- A parceria disponibilizará 20 (vinte) vagas para uso pelo Poder Judiciário, independente do número de vagas que o mesmo ocupar no seu decorrer, e de forma que o mesmo as utilize no momento em que entender necessário e conveniente.

- Os acolhidos serão incorporados ao serviço mediante encaminhamento e Guia de Acolhimento Judicial, ou excepcionalmente, nos termos do artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente, observando, neste caso o processo e os procedimentos legalmente previstos.

- O funcionamento da unidade é ininterrupto, das zero horas as 24 horas, sete dias por semana, 365 dias por ano (ou 366 se bissexto), em cada turno haverá, necessariamente, dois profissionais no mínimo, um educador-cuidador e um auxiliar de educador-cuidados, para cada 10 (dez) acolhidos, ou parcial acima de 04 (quatro). Educadores-Cuidadores e/ou auxiliares de educadores-cuidadores, poderão ser incorporados, quando situações excepcionais no perfil dos acolhidos, encaminhados pelo Poder Judiciário ocorrer, e enquanto ocorrerem, sendo estas situações, entre outras: acolhimento de criança em primeira infância; acolhimento de criança ou adolescente, com deficiência ou enfermo, com comprometimento: de discernimento físico/mental/emocional/intelectual, de autocuidados, e/ou de mobilidade; criança ou adolescente hospitalizado ou com atendimento momentâneo em domicílio; e outras situações e demandas correlatas.

- A parceria será executada, observando o disposto no edital de chamamento público, no plano de trabalho e no termo de colaboração. O planejamento, a organização, a gestão, operação e controle das ações na parceria, ocorrem atendendo ao disposto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do CNAS, e, nas demais normativas legais e administrativas, orientações e manuais técnicos, bem como, no Plano Político Pedagógico Institucional do Serviço, e personalizadas no Plano Personalizado e Individual de Atendimento (PIIA) de cada um dos acolhidos.

- A equipe terá coordenação técnica do profissional guardião temporário dos acolhidos, indicado segundo o § 1º do artigo 92 do E.C.A., e de uma coordenação administrativa, que constituirão equipe técnica juntamente com profissionais técnicos outros, de forma a garantir entre os mesmos, no mínimo profissionais com formação em serviço social, psicologia e pedagogia.

- O acolhimento do serviço, é excepcional e provisório, enquanto não se promova as possibilidades de integração a família nuclear ou extensa, se possível, ou a colocação em família substituta, de forma a restabelecer o direito a convivência familiar; associado, ao máximo possível, ao aprimoramento, aperfeiçoamento e desenvolvimento das condições de independência, autocuidados e autonomia, com resiliência da criança ou do adolescentes, adequados ao seu nível de desenvolvimento, habilidades e

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

capacidades.

- Integram o trabalho e a metodologia do atendimento, ainda, realizar ações e atividades que favoreçam a descoberta, o surgimento e o desenvolvimento de dons, talentos, habilidades, aptidões, capacidades e oportunidades, de interesse, vontade e escolha individual com autonomia; assim como promover o acesso a programações culturais, esportivas, recreativas, de lazer e ocupacionais, internas e externas, relacionando-as, de igual forma, a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido.

- No atendimento a ser realizado, observar-se-á o disposto técnica e eticamente no Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, com destaque, conforme dispõe o Edital de Chamamento Público, inclusive:

- Excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Garantia de acesso e respeito à diversidade e não-discriminação;
- Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- Garantia de liberdade de crença e religião;
- Respeito à autonomia da criança, do adolescente e/ou do jovem;
- Estudo diagnóstico e desenvolvimento de Plano Personalizado de Atendimento Individual e Familiar;
- Acompanhamento da família de origem;
- Ação em rede (interlocução, articulação, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações) com as redes socioassistencial e intersetorial;
- Articulação com o SUAS, SUS e Sistema Educacional Escolar;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Construção de Projeto Político-Pedagógico Institucional do Serviço;
- Atitude receptiva e acolhedora na chegada do acolhido e durante o período de acolhimento, com respeito, com dignidade, dialógico e baseado em normas de convivência e disciplinares dialogadas;
- Não desmembramento de grupos de acolhidos com vínculo de parentesco (em especial grupo de irmãos) e fortalecimento de sua vinculação afetiva;
- Manutenção de prontuário individualizado de cada acolhido e organização de registros sobre a história e trajetória de vida, desenvolvimento humano etário e outros dados pertinentes e relevantes;
- Definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores e da família acolhedora e da comunidade no processo de atendimento;
- Relação do serviço e sua equipe com a família de origem e extensa;
- Preservação, promoção e fortalecimento da convivência sociocomunitária;
- Fortalecimento da autonomia, independência e condições de autocuidados do acolhido;
- Desligamento gradativo;
- Gestão do Trabalho e educação e formação continuada permanente para com a equipe.

- Na ação em rede, a equipe técnica da OSC parceira buscará se reunir com a equipe técnica do CREAS – centro de Referência Especializado de Assistência Social, semanalmente, e mensalmente com a gestão Técnica da SEDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para avaliação e discussão das ações desenvolvidas, visando a qualificação do serviço, sempre no enfoque dialógico mútuo e recíproco e foco no interesse público, sem qualquer olhar de subordinação entre as partes, mas de parcerização.

- Nos primeiros 30 dias, ocorrerá a transição do atual regime de gestão e operação público municipal com supervisão privada, para o de gestão e operação por OSC em gestão compartilhada com o Município.

- A Educação Continuada Permanente, ocorrerá, mensalmente, sempre que possível presencial, permitindo-se que ocorram de forma digital/virtual ou on line em conferência, por meio de atividades (rodas de conversa, oficinas, palestras, visitas, dinâmicas de grupo, entre outras estratégias) voltadas a capacitação e treinamento temático periódico, com duração mínima de 08 (oito) horas, a equipe de trabalho do SAICA, no todo ou em partes, objetivando ações pautadas nas diretrizes e normas da Política de Assistência Social e

- 7 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP	
Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP	
Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP		Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP	
Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

Acolhimento Institucional para Crianças e/ou Adolescentes e outros temas transversais a serem direcionados pela equipe técnica e a direção institucional.

- A estrutura (bens materiais existem no serviço) da Unidade de Acolhimento atualmente existente será repassada pelo Município a OSC, por termo de cessão de uso, assim como, a de um veículo para transporte de pessoas, materiais e documentos do projeto e parceria, independente da possibilidade da OSC parceira em complementá-los com recursos públicos repassados, se necessário, devidamente justificado e previsto no Plano de Trabalho.

- O serviço estará sujeito:

- Ao acompanhamento e fiscalização do Gestor de Parcerias designado pelo parceiro público;
- Ao monitoramento e avaliação de parcerias da comissão igualmente designada pelo parceiro público;
- A correição judicial pelo Juízo da Infância e Juventude da Comarca e sua equipe técnica;
- A inspeção da Promotoria da Infância e Juventude da Comarca, do Ministério Público do Estado de São Paulo;
- A fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social;
- A supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal, SP – COMDCAP;
- Ao controle e auditoria do Controlador e do Auditor Interno da Prefeitura Municipal de Pontal, SP;
- A auditoria externa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo –TCE/SP;
- A supervisão técnica institucional do Instituto Acolher e do Coletivo e-Solidariedade ao qual integra.

6) CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

a) GERAL:

AÇÕES/ATIVIDADES	MESES – 2023/2024													
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14
- Receber em nome do Estado, da Sociedade e da Comunidade, acolher, integrar, proteger, garantir direitos e provisionar mínimos sociais, atendimento de necessidades básicas, proteção, segurança, atendimento psicossocial, o convívio sociocomunitário e a garantia de direitos, o acesso à rede socioassistencial, demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as políticas públicas sociais intersetoriais/transversai	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- 8 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

s, ao grupo de acolhidos, a partir da ação, supervisão e atendimento de coordenadores, equipe técnica, cuidadores-educadores e outros profissionais;														
- Buscar promover, sendo possível e não proibido judicialmente, integradamente e em complemento a ação SUAS/CRAS-CREAS, a preservação de vínculos com a família de origem (nuclear) e extensa e as possibilidades de e estabelecimento do convívio familiar, de todos e cada um dos acolhidos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Integrar o atendimento as redes: socioassistencial e intersetoriais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Gestão, operação e manutenção de unidade (Casa Abrigo Renascer), em parceria Poder Público e OSC, com repasses de recursos públicos, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. 109, 2009 – CNAS);	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Promover educação continuada permanente, mediante capacitação em cursos, oficinas, rodas de conversa ou outra forma, para a equipe e demais membros das redes socioassistencial e/ou intersetorial, envolvidas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

direta ou indiretamente no atendimento do serviço e/ou aos acolhidos na unidade;															
- Receber, aplicar e prestar contas dos recursos públicos destinados as despesas de capital e custeio, repassados pela Prefeitura Municipal de Pontal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES							RESULTADO				PERIODICIDADE			
- Receber em nome do Estado, da Sociedade e da Comunidade	acolher, integrar, proteger, garantir direitos e provisionar mínimos sociais, atendimento de necessidades básicas, proteção, segurança, atendimento psicossocial, o convívio sociocomunitário e a garantia de direitos, o acesso à rede socioassistencial, demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as políticas públicas sociais intersetoriais/transversais, ao grupo de acolhidos, a partir da ação, supervisão e atendimento de coordenadores, equipe técnica, cuidadores-educadores e outros profissionais;							Garantir Direitos, construir e ampliar níveis de resiliência, independência e autonomia por meio de protagonismo infanto-juvenil				Permanente e Contínua no Ciclo de 14 meses			
- Buscar promover, sendo possível e não proibido judicialmente, integradamente e em complemento a ação SUAS/CRAS-CREAS, a preservação de vínculos com a família de origem (nuclear) e extensa e as possibilidades de e estabelecimento do convívio familiar, de todos e cada um dos acolhidos;	Atendimento individual, coletivo, agendamento de visitas gerais, monitoradas, coparticipação em atividades e outros, sempre que possível integrados, referenciados e acompanhados pelo CREAS							Contribuir na construção de possibilidades de restabelecimento e manutenção de convívio familiar do acolhido com a família nuclear e/ou extensa				Mediante prévia programação			

- 10 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- Gestão, operação e manutenção de unidade (Casa Abrigo Renascer), em parceria Poder Público e OSC, com repasses de recursos públicos, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. 109, 2009 – CNAS);	Atividades fins e meio necessárias a operação, manutenção, zeladoria e condições estruturais de funcionamento Preparo de alimentação, segurança, transporte, remuneração e gestão de pessoal, locação, recursos e meios, apoio e suporte operativo,	Atender, de forma planejada, preventivamente e de emergência de imediato as demandas logísticas, de recursos e meios que garantam a operacionalidade com qualidade	Conforme planejado e emergencialmente
- Integrar o atendimento as redes: socioassistencial e intersetoriais	Referenciamento, contrarreferenciamento, reuniões, rodas de conversas, supervisões, fiscalizações e outras	Monitorar, avaliar e revisar as ações, conforme a demanda	Mediante prévia programação ou na rotina e no cotidiano
- Promover educação e/ou formação continuada permanente, mediante capacitação em cursos, oficinas, rodas de conversa ou outra forma, para a equipe e demais membros das redes socioassistencial e/ou intersetorial, envolvidas direta ou indiretamente no atendimento do serviço e/ou aos acolhidos na unidade (presencial, digital/virtual ou on line);	Rodas de conversa, oficinas, palestras, visitas, dinâmicas de grupo, entre outras estratégias, voltadas a capacitação e treinamento temático mensal com duração mínima de 08 (oito) horas, a equipe de trabalho do SAICA, no todo ou em partes, objetivando ações pautadas nas diretrizes e normas da Política de Assistência Social e Acolhimento Institucional para Crianças e/ou Adolescentes com temas transversais a serem direcionados pela equipe técnica	Ampliar a qualificação da formação básica pessoal inicial e continuada dos membros da equipe e o desenvolvimento, aperfeiçoamento e aprimoramento de suas habilidades, extensivo, quando possível a membros da rede vinculados direta ou indiretamente ao atendimento de acolhidos	Mensal com no mínimo 04 horas de duração
- Receber, aplicar e prestar contas dos recursos públicos destinados as despesas de capital e custeio, repassados pela Prefeitura Municipal de Pontal.	Atividades financeiras, administrativas e contábeis pertinentes	Manter transparência de gestão, registro e controle	Mensal e periódicas

7) METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

- As metas do serviço são, manutenção em condições de uso a qualquer momento, pelo Poder Judiciário, de até 20 (vinte) vagas para acolhimento de crianças e/ou adolescentes e/ou jovens, em cumprimento de medida de proteção do inciso VII do artigo 101 do E.C.A, e realização e atividades de educação e/ou

- 11 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

formação continuada permanente mensais.

- A parceria tem acrescida como meta a prestação de contas e relatórios periódicos: mensal, quadrimestral e anual
- Qualitativamente as metas são garantir direitos; prover os mínimos sociais e atendimento as necessidades básicas a todos os acolhidos e apoio e integração nos atendimentos as famílias dos acolhidos CREAs.
- Os indicadores para verificação destas metas são: vagas disponibilizadas e vagas ocupadas por ordem judicial e atividades realizadas de educação e/ou formação continuada permanente.
- Os meios de verificação são diversos: ficha cadastral, PIA, Diário de Bordo/Relatório Diário do Serviço.

	INDICADOR		
	UNIDADE	QUANTIDADE	
Manter em condições vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes por determinação judicial	Vagas e acolhidos	20/ encaminhados pelo poder judiciário	Registro diário de vagas disponíveis e acolhimentos mantidos
Atividades de educação e/ou formação continuada permanente	Atividades	14	Lista de presença e/ou registro por imagens
Prestação de Contas e Relatórios	Reuniões – Relatórios Financeiro e técnico	14 mensais	Prestação de contas e relatório
	Relatórios Financeiro e Técnico	04 quadrimestrais (01 parcial bimestral)	
	Relatórios Financeiro e Técnico	01 parcial	

8) EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

QDE.	CARGO / FUNÇÃO	VINCULO	DEDICAÇÃO ESTIMADA (vide obs.)	FORMAÇÃO E ATRIBUIÇÕES
01	Coordenador Técnico (guardião)	Prestação de Serviços	40 h	Nível superior, em qualquer das previstas na Res. 017/2011 – CNAS; Guarda dos acolhidos na forma do § 1º do artigo 92 do E.C.A. e a coordenação e o direcionamento técnico e de execução do Serviço e integrar a equipe técnica
01	Coordenador Administrativo	Prestação de Serviços	40 h	Nível superior; Desenvolvimento de funções de organização e logística da Unidade, bem como questões administrativas do cotidiano, apoio e suporte operacional e integrar a equipe técnica
01	Assistente Social	Prestação de Serviços	30 h	Nível superior, serviço social com registro regular CRESS; Integrar a equipe técnica, atendimento psicossocial e atividades

- 12 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

				inerentes a formação específica: serviço social
01	Psicólogo	Prestação de Serviços	30 h	Nível superior, psicologia com registro regular CRP; Integrar a equipe técnica, atendimento psicossocial não terapêutico e atividades inerentes a formação específica: psicologia
01	Pedagogo	Prestação de Serviços	30 h	Nível superior, pedagogia; integrar a equipe técnica, exercer a coordenação didático-pedagógica, acompanhamento da situação de escolaridade dos acolhidos e outras atividades inerentes a formação específica: pedagogia
01	Nutricionista	Prestação de Serviços	15 h	Nível superior, nutrição com registro regular no CRN; Integrar a equipe técnica, supervisão e controle de cardápios, preparo e segurança alimentar, nutricional e sanitária dos alimentos para consumo dos acolhidos e atividades inerentes a formação específica: nutrição
01	Serviços Gerais	Prestação de Serviços	40h	Nível médio, pelo menos primeiro ciclo completo; atender as demandas de limpeza, asseio, higiene e conservação do espaço do projeto e sua infraestrutura, e demais serviços gerais demandados
01	Educador Social Cozinheiro	Prestação de Serviços	40 h	Nível médio; preparar e servir toda a alimentação aos acolhidos, na unidade, controle e guarda de alimentos disponíveis, sob supervisão do nutricionista
01	Educador-social Motorista	Prestação de Serviços	40 h	Nível fundamental e habilitado a condução de veículo automotor; conduzir veículos a serviço do projeto, promovendo transporte de pessoas, materiais e documentos, e prestar apoio e suporte ao atendimento aos acolhidos
06	Educador-cuidador social	Prestação de Serviços	Escala 12x 36	Nível médio, todas e quaisquer das atividades de acolhimento, atendimento, cuidados e socioeducação dos acolhidos na rotina e no cotidiano da unidade, durante o seu turno de trabalho, sob supervisão e orientação da equipe técnica
04	Auxiliar de Educador-Cuidador Social	Prestação de Serviços	Escala 12 x 36	Nível médio, apoio e suporte ao educador-cuidador social, incluindo atividades de apoio, sob supervisão e orientação da equipe técnica
01	Auxiliar-Administrativo	Prestação de	40 h	Nível Médio, auxiliar nas atividades administrativas, financeiras e correlatos

- 13 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Jardinópolis-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

		Serviços	
--	--	----------	--

(*) – A contratação poderá ser de pessoa jurídica fornecedora do serviço. Contratos por prestação de serviços como profissionais liberais ou autônomos, ou pessoa jurídica.

9) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A REPASSAR:

NATUREZA DA DESPESA	%	MÉDIA ESTIMATIVA MENSAL R\$	TOTAL 14 MESES (*) Out./2023 a Dez. 2024 - R\$
Pessoal Civil – Empregados e Encargos	0,00%	0,00	0,00
Prestadores de Serviços PF ou PJ (**)	75,97%	47.500,00	665.000,00
Medicamentos (**)	1,19%	742,86	10.400,00
Gêneros Alimentícios (****)	4,91%	3.071,43	43.000,00
Outros Materiais de Consumo (****)	2,06%	1.285,71	18.000,00
Outros Serviços de Terceiros (*****)	2,86%	1.785,71	25.000,00
Locação de Imóveis	5,60%	3.500,00	49.000,00
Outras Locações (*****)	0,00%	0,00	0,00
Utilidades Públicas (*****)	3,54%	2.214,29	31.000,00
Combustível (*****)	1,60%	1.000,00	14.000,00
Material Permanente (*****)	2,28%	1.428,57	20.000,00
TOTAL	100,00%	(*****) 62.528,57	875.400,00

Planilha baseada no proposto pelo TCE/SP.

(*): Não há contrapartida financeira obrigatória prevista, para o projeto. A que for ofertada será voluntária da Instituição.

(**): Medicamentos: medicação prescrita por médico e não fornecida pelo SUS e material de farmácia.

(***) – Remuneração da equipe:

- 01 Coordenador Técnico – Guardiã – honorários de 12 parcelas de R\$ 4.100,00; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 4.783,33, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 7.516,67; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 61.500,00;
- 01 Coordenador Administrativo – honorários de 12 parcelas de R\$ 3.900,00; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 4.550,00, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 7.150,00; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 58.500,00;
- 01 Assistente Social – honorários de 12 parcelas de R\$ 3.000,00; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 3.500,00, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 5.500,00; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 45.000,00
- 01 Psicólogo – honorários de 12 parcelas de R\$ 3.000,00; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 3.500,00, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 5.500,00; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 45.000,00
- 01 Pedagogo – honorários de 12 parcelas de R\$ 3.000,00; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 3.500,00, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 5.500,00; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 45.000,00
- 01 Nutricionista – honorários de 12 parcelas de R\$ 1.600,00; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 1.866,67, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 2.933,33; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 24.000,00;
- 03 Cuidadores-educadores Sociais – honorários de 12 parcelas de R\$ 1.700,00 diurnos; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 1.983,33, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 3.116,67; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 25.500,00 por cada profissional, e um valor total de R\$ 76.500,00, por três profissionais;
- 03 Cuidadores-educadores Sociais – honorários de 12 parcelas de R\$ 1.900,00 noturnos; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 2.216,67, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 3.483,33; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 28.500,00 por cada profissional, e um valor total de R\$ 85.500,00, por três profissionais;
- 02 Aux. Cuidador-Educador Social – honorários de 12 parcelas de R\$ 1.600,00 diurnos; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 1.866,67, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 2.933,33; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 24.000,00 por cada profissional, e um valor total de R\$ 48.000,00, por dois profissionais;

- 14 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

- 02Aux. Cuidador-Educador Social – honorários de 12 parcelas de R\$ 1.800,00 noturnos; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 2.100,00, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 3.300,00; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 27.000,00 por cada profissional, e um valor total de R\$ 54.000,00, por dois profissionais;
- 01 Educador Social/Cozinheiro – honorários de 12 parcelas de R\$ 1.700,00; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 1.983,33, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 3.116,67; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 25.500,00;
- 01 Educador Social/Motorista – honorários de 12 parcelas de R\$ 1.700,00; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 1.983,33, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 3.116,67; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 25.500,00;
- 01 Serviços Gerais – honorários de 12 parcelas de R\$ 1.600,00 diurnos; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 1.866,67, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 2.933,33; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 24.000,00;
- 01 Auxiliar Administrativo– honorários de 12 parcelas de R\$ 1.800,00 noturnos; 10 e 11/2023 e de 01 a 11/2024, uma parcela de R\$ 2.100,00, em 12/2023 e 01 parcela, em 12/2024, de R\$ 3.300,00; somando em ciclo de 14 meses um total de R\$ 27.000,00.
- Auxílio Transporte: R\$ 20.000,00, aos colaboradores que tenham esta demanda.
- Honorários diferentes nos meses de dezembro que integram o reajuste, acrescidos de adicional proporcional de natal.

(****) – Alimentação a usuários:

- Café da manhã, almoço, jantar, lanches diários e em atividades externas e coffee break em atividades de educação e/ou formação continuada permanente e/ou eventos e comemorações sociocomunitárias com usuários e famílias;

(*****): Outros Materiais de Consumo:

- Material de escritório, insumos e acessórios de informática, descartáveis, material de limpeza, asseio, higiene, reparos e consertos, manutenção e conservação patrimonial, inclusive de veículo em uso do projeto, material para ações de transparência, materiais didático-pedagógicos, EPI e EPCs, vestuário, para usuários e incluindo uniforme/camisetasa equipe, entre outros.

(*****): Outros Serviços de Terceiros:

- Serviços de informática (site) e comunicação visual para atendimento a exigências legais de informação e transparência sobre o Projeto, capacitadores/palestrantes, prestação, serviços de impressão, ajuda de custo a usuário, ressarcimento de custos a voluntário, bolsa estágio, transporte (frete, motorista ou correlatos) e serviços de orientação, assessoria, apoio, suporte e/ou consultoria técnica, jurídica, administrativa e/ou contábil. Soma-se a outros serviços de terceiros, valores correspondentes a folguistas, substitutos e educadores-cuidadores eventuais e temporários complementares, entre outros serviços.

(*****): – Veículo cedido pelo parceiro Município. Combustível ao veículo cedido pelo Município e outros de uso no projeto.

(*****): – Utilidades públicas: tarifas de energia elétrica, água e esgoto, telefonia (fixa e móvel) e internet e gás de cozinha

(*****): – Material Permanente: bens permanentes necessários no ciclo a complementar ou substituir os que já provisionam a unidade, cedidos pelo Município.

(*****): – A estimativa mensal constante do quadro é média, e está compatível com o valor médio mensal de desembolso igualmente, porquanto o recurso relativo a material permanente, embora esteja no cálculo mensal médio, é desembolsado em valor único na primeira parcela.

Outras Observações:

- Os valores remanescentes em um exercício, serão mantidos para aplicação no exercício seguinte, enquanto vigente a parceria.
- Os valores da planilha são previsões, que podem ser intercambiados, conforme demandas fáticas, em até 20% a maior ou a menor, independente de apostilamento, observado as limitações do Decreto 67/2023 no tocante a não intercambiar, sem apostilamento, recursos destinados a Capital Humano, Despesas de Capital com outras Despesas de Custeio.
- A dedicação dos demais profissionais, observando o tempo previsto no quadro, devem atender ao atendimento direto ao usuário, inerente a cada função e de acordo com o disposto nas normativas legais, técnicas e administrativas vigentes, cumpridas prioritária e preferencialmente de forma presencial, podendo, devidamente justificada, ser excepcional e eventualmente cumpridas de forma de home office, ou virtual remota ou on line.
- Os relatórios mensais ou o diário de bordo deverão trazer informações da OSC, sobre a forma de cumprimento, sem exceção, pelo conjunto de colaboradores, do desenvolvimento de suas tarefas contratadas, configurando e permitindo o registro, para monitoramento e avaliação pelo parceiro Poder Público, à observação das normativas vigentes, sem que isto se configure subordinação e/ou interferência indevida a autonomia gerencial e operacional do e a vinculação trabalhista exclusiva ao parceiro OSC previstos nos incisos XIX e XX, do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- É possível a ação em rede, atendido os requisitos em lei, assim como a inclusão complementar à equipe de aprendizes, estagiários ou voluntários, na forma das respectivas normativas pertinentes, sem, contudo, que substituam a constituição profissional remunerada mínima da equipe.

9.1. ESTIMATIVA DA DISTRIBUIÇÃO VALORES DESPESAS DE CUSTEIO:

MATERIAIS DE CONSUMO (Gêneros Alimentícios, abastecimento (combustível e lubrificação), medicamentos e material de farmácia e outros materiais de consumo)				
TIPO DE DESPESA	VALOR MENSAL			TOTAL CICLO 14 meses
	Municipal	Estadual	Federal (*)	
Materiais Didático-Pedagógicos	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
Materiais de Expediente	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
Material de Limpeza e Descartáveis	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Produtos de Higiene Pessoal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
Combustível e lubrificantes	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Outras Despesas Medicamentos e material de farmácia, Uniformes e outros	12.400,00	0,00	0,00	12.400,00
Total Geral do Ciclo – 14 meses	85.400,00	0,00	0,00	85.400,00

Obs.: Os valores neste quadro são mera demonstração referencial de estimativa para a previsão de despesa das dotações correspondentes no quadro principal, podendo no decorrer da execução ser alterada, independente de apostilamento, mantido o valor total geral, final, conforme a demanda for se efetivando.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PF OU PJ)				
TIPO DE DESPESA	VALOR MENSAL			TOTAL CICLO 14 meses
	Municipal	Estadual	Federal (*)	
Serviços de Terceiros folguistas, substitutos e eventuais e temporários complementares, bolsa estágio, ajuda de custos a usuário, ressarcimento a voluntário, etc.	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços de Informática para transparência	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços profissionais para ed. Continuada permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços manutenção veículo	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Manutenção de Equipamentos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços de Orientação, assessoria, consultoria, apoio e suporte administrativo e prestação de contas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outros serviços diversos: transporte (frete, motorista e correlatos), impressão e reprografia, eventos ets.	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

- 16 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

Total Geral do Ciclo – 14 meses	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
---------------------------------	------------------	-------------	-------------	------------------

Obs.: Os valores neste quadro são mera demonstração referencial de estimativa para a previsão de despesa das dotações correspondentes no quadro principal, podendo no decorrer da execução ser alterada, independente de apostilamento, mantido o valor total geral, final, conforme a demanda for se efetivando.

CAPITAL HUMANO PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES E PREST. DE SERVIÇOS (PF OU PJ)					
TIPO		VALOR MENSAL			TOTAL CICLO 14 meses
DE DESPESA	Qde.	Municipal	Estadual	Federal (*)	
Coordenador Técnico Guardião	01	0,00	0,00	61.500,00	R\$ 61.500,00
Coordenador Administrativo	01	0,00	0,00	58.500,00	R\$ 58.500,00
Assistente Social	01	45.000,00	0,00	0,00	R\$ 45.000,00
Psicólogo	01	45.000,00	0,00	0,00	R\$ 45.000,00
Pedagogo	01	45.000,00	0,00	0,00	R\$ 45.000,00
Nutricionista	01	24.000,00	0,00	0,00	R\$ 24.000,00
Cuidadores-Educadores Sociais	03	76.500,00	0,00	0,00	R\$ 76.500,00
Cuidadores-Educadores Sociais	03	85.500,00	0,00	0,00	R\$ 85.500,00
Aux. Cuidadores-Educadores Sociais	02	48.000,00	0,00	0,00	R\$ 48.000,00
Aux. Cuidadores-Educadores Sociais	02	54.000,00	0,00	0,00	R\$ 54.000,00
Educador Social/Cozinheiro	01	25.500,00	0,00	0,00	R\$ 25.500,00
Educador Social/Motorista	01	25.500,00	0,00	0,00	R\$ 25.500,00
Serviços Gerais	01	24.000,00	0,00	0,00	R\$ 24.000,00
Auxiliar Administrativo	01	27.000,00	0,00	0,00	R\$ 27.000,00
Auxilio Transporte	00	15.728,74	0,00	4.271,26	R\$ 20.000,00
Total Geral do Ciclo – 14 meses	00	540.728,74	0,00	124.271,26	R\$ 665.000,00

Obs.: Os valores neste quadro são mera demonstração referencial e de estimativa para a previsão de despesa das dotações correspondentes no quadro principal, podendo no decorrer da execução ser alterada, independente de apostilamento, mantido o valor total geral, final, conforme a demanda for se efetivando.

CUSTOS INDIRETOS				
TIPO	VALOR MENSAL			TOTAL CICLO 14 meses
DE DESPESA	Municipal	Estadual	Federal (*)	
Água/Esgoto	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Energia Elétrica	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
Telefonia/Internet	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
Gás de Cozinha	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Aluguel de Imóveis	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
Total Geral do Ciclo – 14 meses	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

Obs.: Os valores neste quadro são mera demonstração referencial e de estimativa para a previsão de despesa das dotações correspondentes no quadro principal, podendo no decorrer da execução ser alterada, independente de apostilamento, mantido o valor total geral, final, conforme a demanda for se efetivando.

9.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO POR FONTE:

- 17 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PF OU PJ)				
TIPO DE DESPESA	VALOR MENSAL			TOTAL CICLO 14 meses
	Municipal	Estadual	Federal (*)	
Materiais de Consumo	85.400,00	0,00	0,00	85.400,00
Outros Serviços de Terceiros	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
Capital Humano	540.728,74	0,00	124.271,26	665.000,00
Custos Indiretos	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Sub-Total Geral do Ciclo – 14 meses	731.128,74	0,00	124.271,26	855.400,00
Material Permanente Parcela única 1º desembolso	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Geral do Ciclo – 14 meses	751.128,74	0,00	579.932,50	875.400,00

Os valores de desdobramentos dos quadros acima são apenas referenciais, estimativos e passíveis de alterações no decorrer da execução do projeto e parceria, independente de apostilamento a proposta/plano de trabalho, sem alterar o valor global geral de R\$ 875.400,00 e o constante do quadro 9.0, e adaptados as demandas que efetivamente se apresentarem no decorrer do ciclo de 14 meses.

10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS REPASSES PÚBLICOS:

O Desembolso dos Recursos a serem repassados, previstos no Plano de Aplicação Acima, ocorrerá da seguinte forma:			
	RECURSOS FEDERAIS	RECURSOS MUNICIPAIS	VALOR TOTAL DESEMBOLSO
1ª PARCELA – previsão de desembolso em 25/10/2023	61.100,00	20.000,00	R\$ 81.100,00
2ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/11/2023	61.100,00	0,00	R\$ 61.100,00
3ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/12/2023	2.071,26	59.028,74	R\$ 61.100,00
4ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/01/2024	0,00	61.100,00	R\$ 61.100,00
5ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/02/2024	0,00	61.100,00	R\$ 61.100,00
6ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/03/2024	0,00	61.100,00	R\$ 61.100,00
7ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/04/2024	0,00	61.100,00	R\$ 61.100,00
8ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/05/2024	0,00	61.100,00	R\$ 61.100,00
9ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/06/2024	0,00	61.100,00	R\$ 61.100,00
10ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/07/2024	0,00	61.100,00	R\$ 61.100,00
11ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/08/2024	0,00	61.100,00	R\$ 61.100,00
12ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/09/2024	0,00	61.100,00	R\$ 61.100,00
13ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/10/2024	0,00	61.100,00	R\$ 61.100,00
14ª PARCELA – previsão de desembolso em 10/11/2024	0,00	61.100,00	R\$ 61.100,00
TOTAL	124.271,26	751.128,74	875.400,00

- O valor previsto, segundo o Edital, será:

- Exercício 2023: no valor de R\$ 203.300,00 (R\$ 124.271,26 federal e R\$ 79.028,74 municipal)

- Exercício 2024: no valor de 672.100,00 – Municipal

- No exercício 2.024, mantido o valor global, os valores das fontes poderão ter alguma modificação, independente de apostilamento ou termo aditivo, conforme se consolidar os valores orçamentários de recursos próprios e federais disponibilizados efetivamente,

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP



INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
Telefones: (16) 3235-7429 – 999184-0253

Filiada:



Pontal, SP, 10 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Diretor-Presidente

- 19 -

NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP	NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP
NÚCLEO SECCIONAL JARDINÓPOLIS - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000- Jardinópolis-SP	NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP	NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP